



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL N.º 2.750/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1.851/09 QUE
AUTORIZA O MUNÍPIO DE COTIPORÃ A
CONTRATAR ESTAGIÁRIOS PARA ATUAÇÃO
EM ÓRGÃOS PÚBLICOS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do
Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.851/09 passa a vigorar com a
seguinte redação;

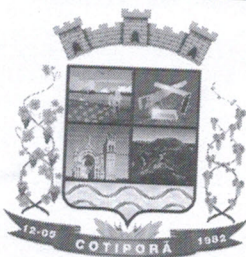
(...)

Art. 6º. *O Poder Público Municipal, verificada a existência de recursos
orçamentários disponíveis, concederá ao estagiário uma bolsa auxílio, cujo valor será pago
até o quinto dia útil do mês subsequente ao exercício do estágio, da seguinte forma:*

- a) Estudantes de educação especial e dos anos finais de nível médio regular,
na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, com carga
horária de vinte horas semanais: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).*
- b) Estudantes do ensino superior da educação profissional, com carga
horária de trinta horas semanais: R\$ 1.000,00 (um mil reais).*

(...)

Art. 2º. Os demais dispositivos da referida Lei permanecerão inalterados e em
pleno vigor, inclusive os Parágrafos Primeiro e Segundo do Dispositivo acima alterado.

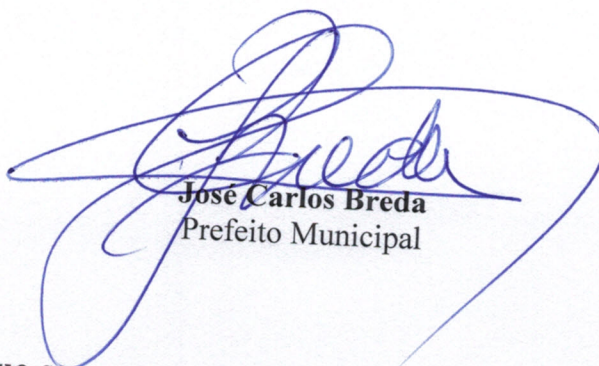


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

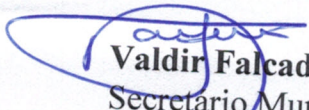
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto Executivo 3.157/15 de 28 de Dezembro de 2015, a presente entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



José Carlos Breda
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra



Valdir Falcade
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este original do
a) Dei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 06 / 12 / 19
a 21 / 12 / 19 